



IBITINGA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PROJETO DE LEI Nº 002/2024

Altera a Lei Municipal nº 5.613, de 17 de janeiro de 2024.

Art 1º O artigo 3º, da Lei Municipal nº 5.613, de 17 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2024.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2024.

Ibitinga, 22 de janeiro de 2024.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 002/2024, para apreciação dos Senhores Vereadores, que “Altera a Lei Municipal nº 5.613, de 17 de janeiro de 2024”.

A presente propositura tem por objetivo alterar o artigo 3º da referida Lei, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, a fim de realizar adequações necessárias.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 12:00 horas do dia 23/01/2024

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura e no site www.ibitinga.sp.gov.br. Foi apresentado o seguinte projeto de lei:

PROJETO DE LEI Nº 002/2024: -> Altera a Lei Municipal nº 5.613, de 17 de janeiro de 2024. PROJETO DE LEI Nº 001/2024.

PROJETO DE LEI Nº 003/2024: -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Poder Legislativo, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado a liquidar despesas de exercícios anteriores, e dá outras providências.

Não houve manifestação dos munícipes, não havendo nada mais a tratar, dou por encerrada a presente ata.

Lilson Aparecido Chinelato Mattioli

Diretor de Receita e Orçamento.



